



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20170258

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N º 20170258 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA AMARAL & GARCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **AMARAL GARCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.142.143/0001-30, sediada à Rua Natão Ferreira Lima, s/n, com Trav. 13 de Maio, Bela Vista, neste ato representada pelo Sr. **Nelio Amaral da Silva**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o Aditivo de valor dos itens 011799 – RETROESCAVADERIA e 011804 – ESCAV. HIDRÁULICA do Contrato acima citado, que versa sobre a “Locação de veículos e Máquinas pesadas.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Parágrafo Primeiro - Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante inicial de R\$-1.012.490,00 (Um milhão, doze mil, quatrocentos e noventa reais) .

Parágrafo Segundo - O acréscimo na margem de 24% (vinte e quatro por cento) corresponde ao montante de R\$-209.667,00 (Duzentos e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais) e a quantidade dos referidos itens sofrerão um acréscimo na forma seguinte:

011799 – RETROESCAVADERIA – Quantidade: 1.200, ou seja, passará de 5.000 para 6.200, com valor total de R\$-396.800,00.

011804 – ESCAV. HIDRÁULICA – Quantidade: 1.197, ou seja, passará de 4.990 para 6.187, com valor total de R\$-686.757,00.

Parágrafo Terceiro – Devido o acréscimo, o valor total do contrato no importe de R\$-1.012.490,00 (Um milhão, doze mil, quatrocentos e noventa reais) majorou para o montante de R\$-1.222.157,00 (Um milhão, duzentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA SEXTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA , 16 de Outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal
Contratante

AMARAL & GARCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Nelio Amaral da Silva – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.